13014	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3		180.000,00
	T O T A L	3		180.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.126.4407.5550	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV			180.000,00
		3	3	180.000,00
	T O T A L			180.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		960.000,00
	T O T A L	1		960.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.131.4501.5576	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO			960.000,00
		1	3	960.000,00
	T O T A L			960.000,00
13014	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		650.000,00
	T O T A L	1		650.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3		180.000,00
	T O T A L	3		180.000,00
	T O T A L G E R A L			830.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.128.1313.2065	QUALIDADE DO CAPITAL HUMANO			500.000,00
		1	3	500.000,00
20.603.1311.4457	VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL			90.000,00
		3	3	90.000,00
20.604.1311.4458	VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL			90.000,00
		3	3	90.000,00
20.665.1313.2064	PROJEÇÃO ESTRAT. SERV. ATENÇ. SANIT. CONT			150.000,00
		1	3	150.000,00
	T O T A L			830.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	4	650.000,00
	DEZEMBRO			650.000,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	3	650.000,00
	DEZEMBRO			650.000,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	1.790.000,00	1.790.000,00	0,00
TOTAL GERAL					1.790.000,00	1.790.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.169, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.103.500,00 (Hum milhão, cento e três mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		840.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		15.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		248.500,00
	T O T A L	1		1.103.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.122.0100.5040	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETAR			855.000,00
		1	3	855.000,00
11.126.4407.5892	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TIC			248.500,00
		1	4	248.500,00
	T O T A L			1.103.500,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.103.500,00
	T O T A L	1		1.103.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.2302.4230	FRENTES DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO			1.103.500,00
		1	3	1.103.500,00
	T O T A L			1.103.500,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	T O T A L	1	4	248.500,00
	DEZEMBRO			248.500,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	T O T A L	1	3	248.500,00
	DEZEMBRO			248.500,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	1.103.500,00	1.103.500,00	0,00
TOTAL GERAL					1.103.500,00	1.103.500,00	0,00

DECRETO Nº 55.170, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Ensino Superior, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 918.162,00 (Novecentos e dezoito mil, cento e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Ensino Superior, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43001	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		915.162,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.000,00
	T O T A L	1		918.162,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			3.000,00
		1	4	3.000,00
12.126.4300.2076	UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST. SP - UNI			915.162,00
		1	3	915.162,00
	T O T A L			918.162,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43001	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		109.568,00
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		789.400,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		19.194,00
	T O T A L	1		918.162,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			898.968,00
		1	3	898.968,00
12.126.4300.2076	UNIVERSIDADE VIRTUAL DO EST. SP - UNI			19.194,00
		1	4	19.194,00
	T O T A L			918.162,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
	T O T A L	1	3	16.194,00
	NOVEMBRO			16.194,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
	T O T A L	1	4	16.194,00
	NOVEMBRO			16.194,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	918.162,00	918.162,00	0,00
TOTAL GERAL					918.162,00	918.162,00	0,00

DECRETO Nº 55.171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 728.801,00 (Setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1		12,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		450.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		30.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		200.000,00
	T O T A L	1		680.012,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		48.789,00
	T O T A L	4		48.789,00
	T O T A L G E R A L			728.801,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			48.789,00
		4	4	48.789,00
12.363.1024.5938	ENSINO TÉCNICO			12,00
		1	1	12,00
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			230.000,00
		1	3	230.000,00
12.364.4302.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			450.000,00
		1	3	450.000,00
	T O T A L			728.801,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1		12,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		680.000,00
	T O T A L	1		680.012,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		48.789,00
	T O T A L	4		48.789,00
	T O T A L G E R A L			728.801,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			728.789,00
		4	1	48.789,00
		1	3	680.000,00
12.126.4302.5313	SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			12,00
		1	1	12,00
	T O T A L			728.801,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	T O T A L	4	4	48.789,00
	NOVEMBRO			48.789,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
	T O T A L	4	1	48.789,00
	NOVEMBRO			48.789,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	728.801,00	680.012,00	48.789,00
TOTAL GERAL					728.801,00	680.012,00	48.789,00

DECRETO Nº 55.172, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.946.743,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 2009

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.914.091,00
	T O T A L	1		1.914.091,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.813.4109.5124	VIDA MELHOR COM LAZER E ESPORTE			1.914.091,00
		1	3	1.914.091,00
	T O T A L			1.914.091,00
41004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		32.652,00
	T O T A L	1		32.652,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.695.4108.5819	TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISM			32.652,00
		1	1	32.652,00
	T O T A L			32.652,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		16.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		110.974,00
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		776.717,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		40.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		4.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		900.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		66.400,00
	T O T A L	1		1.914.091,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.122.4107.5854	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA E SUPRIMENTO			900.000,00
		1	3	900.000,00
27.812.4110.4072	SUSTENTABILIDADE PRÁTICA DE ESPORTE E			1.014.091,00
		1	3	1.014.091,00
	T O T A L			1.914.091,00
41004	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		5.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		4.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		8.400,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		2.470,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		12.782,00
	T O T A L	1		32.652,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.695.4108.5784	PÓLOS TURÍSTICO, CULTURAIS E DE LAZER			26.512,00
		1	3	26.512,00
27.695.4108.5819	TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DE TURISM			6.140,00
		1	3	6.140,00
	T O T A L			32.652,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	T O T A L	1	1	32.652,00
	DEZEMBRO			32.652,00

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
	T O T A L	1	3	32.652,00
	DEZEMBRO			32.652,00

TABELA 3		*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*			VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	1.946.743,00	1.946.743,00	0,00
TOTAL GERAL					1.946.743,00	1.946.743,00	0,00

DECRETO Nº 55.173, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,